

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA, QUINTA - FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2009 – Nº 172

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1784, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 1679, DE 23/01/2009, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE.HEX 12.302) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pelo Decreto Estadual Nº 1470-S, de 28 de março de 2005 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO o alto índice de precipitações pluviométricas iniciada às 00:20 h, com seu período crítico entre às 00:40 horas até 06:00 horas do dia 23 de janeiro de 2009, atingido 290 milímetros de chuva, que provocaram enxurradas e inundações bruscas (CODAR NE.HEX 12.302), transbordamentos do Córrego Capivara e valões, do Rio Novo e do Rio Fruteiras que subiu 5,20m, além do seu nível normal, o que afetou todo o Município, culminando com alagamento de casas, destruição de bueiros, pontes; deslizamentos de barreiras e obstrução das vias de acesso ao interior, suas estradas vicinais e carregadores (vias de escoamento de produção agrícola) e Rodovia ES 164, causando também a destruição de lavouras de café, plantações de milho, tomate, pimentão, feijão e outras;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram os danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como nível III;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, a vulnerabilidade do cenário do desastre, o despreparo da Defesa Civil Municipal o baixo censo de percepção de risco das comunidades locais, a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos 15 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto de leptospirose.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a vigência do Decreto nº 1679, de 23 de janeiro de 2009, que declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirme-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente,

ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 22 de abril de 2009.

Vargem Alta-ES, 22 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1785, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários Municipais passam a responder, administrativa e judicialmente, por ação ou omissão configurada como Crime de Responsabilidade, nos termos do § 2º, do artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Os Secretários municipais serão responsáveis e responderão civil e criminalmente não somente pelos seus atos pessoais, no exercício de suas atribuições funcionais, como também por todos os atos que praticarem por delegação de poderes, especialmente ordenação, liquidação de despesas e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e/ou União, onde responderão pessoalmente pelos seus atos e/ou omissão, a exemplo do procedimento adotado pelos Governos Estadual e Federal, relativamente a Secretários de Estado e Ministros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1786, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE EXIGÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO DE CNDs PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSTRUTORES DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, visando prevenir responsabilidades e resguardar pretensos direitos de qualquer interessado;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tesouraria, obrigada a exigir dos credores, no momento do pagamento de valores referentes aos serviços prestados ou execução de obras, as Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como do FGTS e INSS.

Art. 2º Por ocasião de entrega de obras pelos senhores empreiteiros fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tesouraria, obrigada a exigir das empresas interessadas, todas as Certidões citadas no art. 1º e, ainda, a CND do INSS referente à CEI específica da obra contratada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1787, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais e com base nas determinações contidas na Lei Complementar nº 023, de 27 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Vargem Alta);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2009, podendo ser pago em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 10 (dez) de junho ou, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sem descontos, com vencimentos em:

1ª parcela.....	10 de junho;
2ª parcela.....	11 de julho;
3ª parcela.....	10 de agosto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1788, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA O SERVIDOR HENRIQUE GABRIEL ALTOÉ NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **HENRIQUE GABRIEL ALTOÉ** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Pecuária – CC-III, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/05/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1789, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Desenvolvimento – CC-III, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/05/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1790, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA O SR. EDSON HEMERLY DE BACKER NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDSON HEMERLY DE BACKER** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador de Parques e Jardins – CC-V, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/05/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1791, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA A SRA. MEIRIELI DO CARMO DESTEFANI PESSIN NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MEIRIELI DO CARMO DESTEFANI PESSIN** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Atendimento – FC-II, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/05/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1792, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA A SRA. LUCIVÂNIA DE AZEVÊDO CASAGRANDE NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR “A” – FC-III DA EMEB “SANTA MARIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUCIVÂNIA DE AZEVÊDO CASAGRANDE**, pela Secretaria Municipal de Educação, na Função de Confiança de Diretor Escolar A – FC-III (112 alunos), da EMEB “Santa Maria”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/05/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1793, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

REVOGA O DECRETO Nº 1323/2007, QUE NOMEOU A SERVIDORA CREUSA MARIA ALTOÉ COMO SECRETÁRIA ACADÊMICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEMEAD “ISAAC THOMPSON DE PAULA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1187, de 23 de abril de 2009, o Decreto nº 1323, de 28 de setembro de 2007, que nomeou a Servidora **CREUSA MARIA ALTOÉ** como Secretária Acadêmica do Centro Municipal de Educação Aberta e a Distância – CEMEAD “Isaac Thompson de Paula”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI 781, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE VIGIA NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de até 06 (seis) vigias, mediante processo seletivo simplificado, a ser definido em edital próprio, para atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As contratações serão feitas através de contratos administrativos, por prazo determinado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O quantitativo, carga horária e valor salarial são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL - R\$
Vigia	06	40	465,00

Art. 3º O contratado exercerá as suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, na admissão, comprovação de condições físicas e mentais que o torne apto ao cumprimento das atribuições do cargo, através de laudo de sanidade e capacidade, emitido por médico do Município ou por ele credenciado.

Art. 4º Somente poderão ser contratadas, nos termos desta Lei, as pessoas que satisfizerem aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- c) Estar quites com o serviço militar;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 782, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE

REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, entidade nacional de representação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Vargem Alta-ES, através da CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, para:

- I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;
- III - representar os Municípios em eventos oficiais nacionais; e
- IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no art. 2º, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, equivalente nesta data a R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), valor este que será reajustado e estabelecido em Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 783, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Nilza Maria Silva de Oliveira*, portadora do CPF/MF nº 098.435.797-12, residente na Vila das Palmeiras, neste Município, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de cirurgia muco gengival.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 784, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO SENHOR JOVEM MONTEIRO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Sr *Jovem Monteiro Neto*, portador do CPF/MF nº 985.749.907-44, residente na comunidade de Vargem Alta, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de tratamento odontológico a ser efetivado na pessoa de Jussara Fiori Monteiro, filha do beneficiado.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 785, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA CREUSA MARIA ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Creusa Maria Altoé*, portadora do CPF/MF nº 862.941.057-49, residente na comunidade de Boa Esperança, neste Município, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de exame de Polissonografia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 786, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA MARCILENE DO CARMO COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Marcilene do Carmo Coelho*, portadora do CPF/MF nº 099.719.437-51, residente na comunidade de Castelinho, neste Município, no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a aquisição de colchão casca de ovo inflável.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 787, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA EVA MARCELA PINHEIRO DEZAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Eva Marcela Pinheiro Dezan*, portadora do CPF/MF nº 096.915.727-45, residente na comunidade de Caeté, neste Município, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a aquisição de lentes miolates trivex 1.53 – anti-reflexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 788, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA TELMA APARECIDA CABRAL FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Telma Aparecida Cabral Ferreira*, portadora do CPF/MF nº 071.369.897-79, residente na comunidade de Córrego Alto, neste Município, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a tratamento ortodôntico, a ser realizado no menor Bruno Ferreira Motta, filho da beneficiada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 789, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA THEREZA SOUZA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Thereza Souza Silva*, portadora do CPF/MF nº 126.952.717-78, residente na comunidade de Vargem Alta, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a tratamento ortodôntico, a ser realizado na menor Lucia de Souza Silva, filha da beneficiada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 790, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR AJUDA FINANCEIRA A PESSOA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira a pessoa física residente e domiciliada no Município de Vargem Alta, para custear despesas do filho menor dependente, **RODRIGO BASTIANELLI**, selecionado para teste no Vasco da Gama, como a seguir:

I – Ângela Maria Bastianelli; CPF/MF: 017.242.347-30; Valor R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento programado para o atual exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder a suplementação de recursos ou a abertura de crédito especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 791, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI Nº 358, DE 04 DE ABRIL DE 2001, QUE REGULA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei nº 358, de 04 de abril de 2001, alterado pelas Leis nºs 492, de 15 de julho de 2005 e 600, de 14 de novembro de 2006, o qual passa a vigorar na forma do Anexo integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
ACS (Agente Comunitário de Saúde)	52	R\$ 465,00
Assistente Social	03	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Enfermagem	08	R\$ 600,00
Médico	08	R\$ 4.170,00
Enfermeiro	08	R\$ 2.920,00
Odontólogo	08	R\$ 1.670,00
Agente de Epidemiologia e Controle	06	R\$ 465,00
Agente de Vigilância Sanitária	03	R\$ 465,00
Motorista	10	R\$ 562,44

Atendente de Odontologia	01	RS 465,00
--------------------------	----	--------------

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS SEC DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 026/2009

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo servidor público municipal matriculado sob o n.º.0655, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 29 de abril de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 004 / 2009

APROVA PLANO DE AÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O ANO DE 2009.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de abril de 2009, e:

Considerando a Portaria n.º 440, de 23/08/2005, que regulamenta os pisos de proteção especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS, sua composição e ações que financiam;

Considerando a Portaria n.º 442, de 26/08/2005, que regulamenta os pisos de proteção básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS, sua composição e ações que financiam; **RESOLVE:**

Art. 1.º: Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS referente ao ano de 2009.

Art. 2.º: Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 16 de Abril de 2009.

Ronaldo Leonel Altoé
Presidente do COMADES

EDITAIS

Edital CAPS n.º 05/2009
Processo Seletivo Simplificado
Programa de Atenção Psicossocial – CAPS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado – Programa de Atenção Psicossocial – CAPS - (Edital CAPS n.º 01/2009), conforme Edital de Homologação n.º 03/2009, de 02/03/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 23 de abril de 2009 a 07 de maio de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: ARTESÃO

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
03	099	MARIA EDNÉIA ZECHINI	45

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
03	115	JÁNEA CAMPOS NETTO	40,5

CARGO: TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
02	048	ADILSON DE FARIAS BRAGA	24

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
02	003	BRUNA LUNZ THOMAZINI	52

Vargem Alta, 23 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PORTARIA Nº 003/2008-IPREVA, Vargem Alta-ES, 31 de julho de 2008.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DA PENHA LOPES ZAVARISE**.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DA PENHA LOPES ZAVARISE – CARGO: SERVENTE** – Grupo/Carreira I, referência 03 –, nomeada pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, a contar de **01 de julho de 2008**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/07/2008**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2007-IPREVA, Vargem Alta-ES, 04 de maio de 2007.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA ROMANITA GAVA**.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA ROMANITA GAVA – CARGO: PROFESSORA PEF-III, Classe B, nível III, referência 04 –**, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, a contar de **15 de março de 2007**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **15/03/2007**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 004/2008-IPREVA, Vargem Alta-ES, 06 de agosto de 2008.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELOY ALTOÉ**.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELOY ALTOÉ – CARGO: MOTORISTA** – Grupo/Carreira VII, referência 07 –, nomeado pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, a contar de **06 de agosto de 2008**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2008-IPREVA, Vargem Alta-ES, 13 de agosto de 2008.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSIAS ORLETTI**.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSIAS ORLETTI – CARGO: AGENTE FISCAL** – Grupo/Carreira VII, referência 09 –, nomeado pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, a contar de **06 de agosto de 2008**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/08/2008**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
05.282.378/0001-49
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2009

Emissão: 30/04/2009

Descrição	Ficha	Arrecadação			Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período		
4.210290.000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO		480.000,00				480.000,00
4.2102907000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	2	480.000,00	57.183,27		57.183,27	422.816,73
4.2109999003 - COMPENSAÇÃO PREVID. ENTRE INST. / REG. GERAL	7	55.000,00				55.000,00
4.3250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3	300.000,00	34.262,10		34.262,10	265.737,90
4.76.01.00001 - DESPESAS MÉDICAS	5	5.000,00				5.000,00
4.9.29900000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5	0.000,00				0.000,00
424239900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4	70.000,00				70.000,00
42102901000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRACORAMENTÁRIAS	8		57.719,89		57.719,89	57.719,89
TOTAL DA RECEITA		1.400.000,00	149.185,26		149.185,26	1.250.814,74
TOTAL LÍQUIDO		1.400.000,00	149.185,26		149.185,26	1.250.814,74

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR

ANTÔNIO QUIRINO BELEMRABELO
CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
05.282.378/0001-49
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2009

Emissão: 30/04/2009

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidado		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pr
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
013 - IPREVA													
013 - IPREVA													
003013.0927200212.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
33130410000 - CONTRIBUIÇÕES	000001	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33130110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	000002	75.000,00	75.000,00	72.021,5	72.021,5	67.993,85	72.021,5	72.021,5		4.017,65	4.017,65	3.000,00	3,00
33130130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000003	30.000,00	30.000,00	1.033,55	1.033,55	26.966,45	1.033,55	1.033,55		1.033,55	1.033,55		
33130150000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000004	26.000,00	26.000,00	260,44	260,44	27.730,56	260,44	260,44		260,44	260,44		
33390100000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	000005	264.000,00	264.000,00	13.962,6	13.962,6	250.037,39	13.962,6	13.962,6		13.962,6	13.962,6		
33390300000 - PENSÕES	000006	150.000,00	150.000,00	10.965,63	10.965,63	130.034,37	10.965,63	10.965,63		10.965,63	10.965,63		
33390500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	000007	362.000,00	362.000,00	17.000,61	17.000,61	346.999,36	17.000,61	17.000,61		17.000,61	17.000,61		
33390900000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	000008	12.000,00	12.000,00	307,83	307,83	11.692,17	307,83	307,83		307,83	307,83		
33391140000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000009	13.000,00	13.000,00	600,00	600,00	12.400,00	600,00	600,00		600,00	600,00		
33391300000 - MATERIAL DE CONSUMO	000010	21.000,00	21.000,00			21.000,00							
33391500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000011	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33391600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000012	94.000,00	94.000,00	7.180,00	7.180,00	86.820,00	7.170,00	7.170,00	5.390,00	7.170,00	7.170,00		5,39
33391800000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000013	52.000,00	52.000,00	2.824,12	2.824,12	49.175,88	324,12	324,12	2.000,00	244,12	244,12	80,00	2,08
33391920000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000014	8.000,00	8.000,00	150,62	150,62	7.849,38	150,62	150,62		150,62	150,62		
33391930000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	000015	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.150.000,00	1.150.000,00	61.467,56	61.467,56	1.088.532,44	54.077,56	54.077,56	7.390,00	50.916,56	50.916,56	3.171,00	10,56
003013.0927200212.050 - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO													
34400220000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000016	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		100.000,00	100,000,00			100,000,00							
003013.0927200213.023 - AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO													
34400610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000017	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		150.000,00	150.000,00			150.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		1.400.000,00	1.400.000,00	61.467,56	61.467,56	1.338.532,44	54.077,56	54.077,56	7.390,00	50.916,56	50.916,56	3.171,00	10,56
TOTAL ÓRGÃO:		1.400.000,00	1.400.000,00	61.467,56	61.467,56	1.338.532,44	54.077,56	54.077,56	7.390,00	50.916,56	50.916,56	3.171,00	10,56
TOTAL GERAL:		1.400.000,00	1.400.000,00	61.467,56	61.467,56	1.338.532,44	54.077,56	54.077,56	7.390,00	50.916,56	50.916,56	3.171,00	10,56

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR

ANTÔNIO QUIRINO BELEMRABELO
CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
05.282.378/0001-49
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
FEVEREIRO DE 2009

Emissão: 30/04/2009

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
4.2.10290.000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1	480.000,00					480.000,00
4.2.10290.700 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	2	480.000,00	46.674,54		103.857,8		376.122,19
4.2.09999.000 - COMPENSAÇÃO PREVID ENTRE INST / REG GERAL	7	55.000,00					55.000,00
4.3250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3	300.000,00	27.161,18		6.423,28		236.415,52
4.7610.00000 - DESPESAS MÉDICAS	6	5.000,00					5.000,00
4.9.29900000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4	10.000,00					10.000,00
424239900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4	70.000,00					70.000,00
47210290.000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP INTRAORÇAMENTARIAS	8		43.548,93			10.286,82	
TOTAL DA RECEITA		1.400.000,00	117.382,65		266.567,91		1.133.432,09
TOTAL LÍQUIDO		1.400.000,00	117.382,65		266.567,91		1.133.432,09

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR

ANTÔNIO QUIRINO BELEMRAELO
CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
05.282.378/0001-49
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
FEVEREIRO DE 2009

Emissão: 30/04/2009

Descrição	Ficha	Anerização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
013 - IPREVA													
013 - IPREVA													
003013.0927200212.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL													
33130400000 - CONTRIBUIÇÕES	0000001	5000,00	5000,00			5000,00							
33130600000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	0000002	75000,00	75000,00	3940,75	11.148,70	63359,10	3341,75	11.148,70		7052,75	11.148,70		
33130700000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	30000,00	30000,00	10771,7	21.102,72	27689,28	10771,7	21.102,72		10771,7	21.102,72		
33130800000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0000004	28000,00	28000,00	260,44	520,88	27479,12	260,44	520,88		260,44	520,88		
33130910000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	0000005	284000,00	284000,00	14828,78	28.791,39	235208,91	14828,78	28.791,39		14828,78	28.791,39		
33130930000 - PENSÕES	0000006	50000,00	50000,00	11434,78	22460,4	38569,59	11434,78	22460,41		11434,78	22460,41		
33130950000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0000007	35000,00	35000,00	5108,64	34.094,45	32891,55	5108,64	34.094,45		5108,64	34.094,45		
33130990000 - SALÁRIO-FAMILIA	0000008	12000,00	12000,00	266,35	594,18	11705,82	266,35	594,18		266,35	594,18		
33131010000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000009	13000,00	13000,00	49,00	1.051,00	1100,00	49,00	1.051,00		49,00	1.051,00		
33131030000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000010	21000,00	21000,00	600,00	600,00	20400,00	600,00	600,00				600,00	600,00
33131030000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000011	15000,00	15000,00			15000,00							
33131040000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000012	94000,00	94000,00	11.550,00	18.710,00	75290,00	1.540,00	3.310,00	1.540,00	3.310,00		1.540,00	15.400,00
33131090000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000013	52000,00	52000,00	2.819,48	5.643,54	46336,42	1.059,48	1.883,58	3.760,00	499,48	1.243,58	440,00	4.400,00
33131900000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000014	8000,00	8000,00		150,42	7849,58		150,42			150,42		
33131930000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0000015	20000,00	20000,00			20000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.150.000,00	1.150.000,00	64.337,57	125.823,13	1.024.174,07	52.507,57	106.663,13	19.180,00	54.518,57	105.423,13	1.240,00	21.400,00
003013.0927200212.059 - AQUISIÇÃO MOBILIARRIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO													
34492000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000016	190000,00	190000,00			190000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		190.000,00	190.000,00			190.000,00							
003013.0927200213.023 - AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO													
34493000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000017	150000,00	150000,00			150000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		150.000,00	150.000,00			150.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.337,57	125.823,13	1.274.174,07	52.507,57	106.663,13	19.180,00	54.518,57	105.423,13	1.240,00	21.400,00
TOTAL ÓRGÃO:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.337,57	125.823,13	1.274.174,07	52.507,57	106.663,13	19.180,00	54.518,57	105.423,13	1.240,00	21.400,00
TOTAL GERAL:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.337,57	125.823,13	1.274.174,07	52.507,57	106.663,13	19.180,00	54.518,57	105.423,13	1.240,00	21.400,00

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR

ANTÔNIO QUIRINO BELEMRAELO
CONTADOR

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 173/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Andressa Bonatto Baptistini.

OBJETO: Serviços de assessora pedagógica da Secretaria e do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, inclusive capacitação de servidores efetivos para desenvolver a função a partir do próximo ano.

VALOR: R\$ 1.373,00 (um mil, trezentos e setenta e três reais).

PRAZO: a partir de 01/04/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

SECRETARIA: Educação.

EXTRATO CONTRATO 174/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Construtora Grek Ltda

OBJETO: Obra de construção da arquibancada no campo de Jaciguá

VALOR: R\$ 149.793,47 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO: a partir de 01/04/2009 a 30/03/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

SECRETARIA: Turismo

EXTRATO CONTRATO 175/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santos – CIEE/ES.

OBJETO: Serviços de cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

VALOR: R\$ 40,00 (quarenta reais) por estagiário/mês.

PRAZO: a partir de 01/05/2009 a 24

(vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Administração.

EXTRATO CONTRATO 176/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Alcina Pinheiro Mello

OBJETO: Ministras curso de aplicações em tecido.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PRAZO: a partir de 01/04/2009 a 30/06/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATO 177/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Salete Maria Guidi Lemke

OBJETO: Ministras curso de crochê

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PRAZO: a partir de 01/04/2009 a 30/06/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA: Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATO 178/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Auto Posto Moraes LTDA

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e outros.

VALOR: R\$ 400.873,00 (quatrocentos mil oitocentos e setenta e três reais)

PRAZO: a partir de 02/04/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.000 – Material de consumo

SECRETARIA: Diversas

EXTRATO CONTRATO 179/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Francisco

Agropecuário LTDA ME

OBJETO: Aquisição de EPI e ferramentas

VALOR: R\$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta reais)

PRAZO: a partir de 02/04/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.000 – Material de consumo

SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO CONTRATO 180/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Construtora Grek Ltda

OBJETO: Obra de construção do Posto

Odontológico de Capivara

VALOR: R\$ 31.038,66 (trinta e um mil e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

EXTRATO CONTRATO 181/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Cooteva –
Cooperativa de Transporte Escolar de
Vargem Alta
OBJETO: Serviço de Acompanhamento
de alunos por ocasião de transporte
escola
VALOR: R\$ 17.500,00
(dezesete mil e quinhentos reais)
PRAZO: a partir de 06/04/2009 a
15/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA: Educação
PRAZO: a partir de 02/04/2009 a
02/08/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 182/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Vargem Alta.
CONTRATADO: Cola Comercial e
Distribuidora LTDA
OBJETO: Aquisição de Pneus e outros
VALOR: R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais)
PRAZO: a partir de 08/04/2009 a
31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Educação

EXTRATO CONTRATO 183/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Vargem Alta.
CONTRATADO: Cola Comercial e
Distribuidora LTDA
OBJETO: Aquisição de Caminhão
VALOR: R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais)
PRAZO: a partir de 08/04/2009 a
30/08/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e
Materiais Permanentes
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 184/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Vargem Alta.
CONTRATADO: Equagril
Equipamentos Agrícolas LTDA
OBJETO: Aquisição de Trator e
Implementos Agrícolas
VALOR: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)
PRAZO: a partir de 08/04/2009 a
30/08/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e
Materiais Permanentes
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 185/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Vargem Alta.
CONTRATADO: Angelo Benedito
Ferreira de Nazareth ME
OBJETO: Aquisição de Implementos
Agrícolas
VALOR: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: a partir de 08/04/2009 a
30/08/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e
Materiais Permanentes
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 186/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Vargem Alta.
CONTRATADO: Construalto
Comercial LTDA ME
OBJETO: Aquisição de EPI,
Ferramentas, Sementes e outros.
VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: a partir de 08/04/2009 a
31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.3000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 187/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Vargem Alta.
CONTRATADO: Cibox Informática
LTDA ME
OBJETO: Aquisição de relógio de ponto
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos
reais)
PRAZO: a partir de 08/04/2009 a
31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e
Materiais Permanentes
SECRETARIA: Obras e Serviços
Urbanos

EXTRATO CONTRATO 188/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Vargem Alta.
CONTRATADO: Ferrão Sport Ltda Me.
OBJETO: Aquisição de material
esportivo, para atender às Secretarias de
Turismo, Cultura, Desenvolvimento e
Esporte e Assistência e Desenvolvimento
Social.
VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil
e oitocentos reais).
PRAZO: a partir de 08/04/2009 a
31/12/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Turismo, Cultura,
Desenvolvimento e Esporte.

EXTRATO CONTRATO 189/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Alessandra Nunes Lords ME MEE.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender às Secretarias de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esporte e Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 10.709,00 (dez mil, setecentos e nove reais).

PRAZO: a partir de 08/04/2009 a 31/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATO 190/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: M.G.de Oliveira Milhorato

OBJETO: Aquisição de camisas de malhas

VALOR: R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: a partir de 08/04/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo

SECRETARIA: Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO CONTRATO 191/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Cola Comercial e Distribuidora LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus e outros

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

PRAZO: a partir de 08/04/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo

SECRETARIA: Educação

EXTRATO CONTRATO 192/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: M. David Sobrinho Me.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender às Secretarias de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 54.657,79 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: a partir de 13/04/2009 a 31/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde.

EXTRATO CONTRATO 193/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Gráfica e Editora Mabor LTDA

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

PRAZO: a partir de 13/04/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Gabinete e Saúde

EXTRATO CONTRATO 194/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Flávio Augusto Batista Me

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO: a partir de 13/04/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO CONTRATO 195/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: M. Dias da Rosa Serviços Gráficos ME

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos

VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

PRAZO: a partir de 13/04/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO CONTRATO 197/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Prolifarma Farmacêutica Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a Farmácia Básica e Saúde Mental.

VALOR: R\$ 6.057,00 (seis mil, cinquenta e sete reais).

PRAZO: a partir de 15/04/2009 a 31/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Saúde.

EXTRATO CONTRATO 198/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a Farmácia Básica e Saúde Mental.

VALOR: R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: a partir de 15/04/2009 a 31/12/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Saúde.

EXTRATO CONTRATO 199/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Casanova Material de Construção LTDA ME TDA
OBJETO: Aquisição de material de construção
VALOR: R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais)
PRAZO: a partir de 15/04/2009 a 31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de consumo
SECRETARIA: Educação

EXTRATO CONTRATO 200/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Construalto Comercial LTDA
OBJETO: Aquisição de material de construção
VALOR: R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: a partir de 15/04/2009 a 31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de consumo
SECRETARIA: Educação

EXTRATO CONTRATO 201/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Mega Drive Informática Ltda Me.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
PRAZO: a partir de 16/04/2009 a 31/12/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser pago com verba proveniente de Convênio firmado com o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, de número 359/2008.
SECRETARIA: Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATO 202/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Equagrill Equipamentos Agrícolas LTDA

OBJETO: Aquisição de motoniveladora e trator
VALOR: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)
PRAZO: a partir de 17/04/2009 a 30/08/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 209/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Imarcal Indústria de Mármore e Calcário Ltda Me.
OBJETO: Aquisição de calcário.
VALOR: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) por tonelada, R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).
PRAZO: a partir de 23/04/2009 a 31/12/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO CONTRATO 218/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Mega Drive Informática LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos
VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: a partir de 23/04/2009 a 31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 219/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: D & D Empreendimentos Comerciais LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar
VALOR: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
PRAZO: a partir de 23/04/2009 a 31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes
SECRETARIA: Saúde

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso da ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Chem-em-em, para realização de show artístico destinado a tradicional festa da Comunidade de Pedra Branca, que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de maio, do corrente ano, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 28 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso da ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Chem-em-em, para realização de show artístico destinado a tradicional festa da Comunidade de São José de Fruteiras, que acontecerá nos dias 01,02 e 03 de maio, do corrente ano, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 28 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso da ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Os Coradini, para realização de show artístico destinado a tradicional festa esportista da Comunidade de São José de Fruteiras, que acontecerá nos dias 01,02 e 03 de maio, do corrente ano, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Vargem Alta, 28 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso da ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Banda Os Santanas, para realização de show artístico destinado a tradicional da Comunidade de São José de Fruteiras, que acontecerá nos dias 01,02 e 03 de maio, do corrente ano, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Vargem Alta, 28 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

VIVER

Definitivo, como tudo o que é simples.
Nossa dor não advém das coisas vividas,
mas das coisas que foram sonhadas e não se cumpriram.

Por que sofremos tanto por amor?
O certo seria a gente não sofrer,
apenas agradecer por termos conhecido uma pessoa tão bacana, que gerou em nós um sentimento intenso e que nos fez companhia por um tempo razoável, um tempo feliz.

Sofremos por quê?
Porque automaticamente esquecemos o que foi desfrutado e passamos a sofrer pelas nossas projeções irrealizadas, por todas as cidades que gostaríamos de ter conhecido ao lado do nosso amor e não conhecemos, por todos os filhos que gostaríamos de ter tido junto e não tivemos, por todos os shows e livros e silêncios que gostaríamos de ter compartilhado, e não compartilhamos.
Por todos os beijos cancelados, pela eternidade.

Sofremos não porque nosso trabalho é desgastante e paga pouco, mas por todas as horas livres que deixamos de ter para ir ao cinema, para conversar com um amigo, para nadar, para namorar.

Sofremos não porque nossa mãe é impaciente conosco, mas por todos os momentos em que poderíamos estar confidenciando a ela nossas mais profundas angústias se ela estivesse interessada em nos compreender.

Sofremos não porque nosso time perdeu, mas pela euforia sufocada.

Sofremos não porque envelhecemos, mas porque o futuro está sendo confiscado de nós, impedindo assim que mil aventuras nos aconteçam, todas aquelas com as quais sonhamos e nunca chegamos a experimentar.

Como aliviar a dor do que não foi vivido?
A resposta é simples como um verso:
Se iludindo menos e vivendo mais!!!

A cada dia que vivo, mais me convenço de que o desperdício da vida está no amor que não damos,
nas forças que não usamos, na prudência egoísta que nada arrisca, e que, esquivando-se do sofrimento,
perdemos também a felicidade.

A dor é inevitável.
O sofrimento é opcional.
Fé é colocar seu sonho à prova!
Carlos Drummond de Andrade

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO
AGRICULTURA

DELSINO DOS SANTOS
TURISMO, CULTURA, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: vargemaltaof@gmail.com